



Federação Portuguesa de Badminton

## Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo

### Evento Desportivo – Fase Zonal de Badminton

Entre:

Federação Portuguesa de Badminton, pessoa colectiva nº 501 109 170, com sede na Rua Júlio César Machado, nº 80, em Caldas da Rainha, dotada do Estatuto de Utilidade Publica Desportiva, adiante designada por FPB e aqui representado pelo Presidente Duarte Gil Anjo;

e

Clube Académico de Odivelas, pessoa coletiva nº 502 561 670, com sede em Rua Alice Cruz N.º 1, 6.º A, 2675-541 Odivelas, aqui representado por

Raúlino Silva

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009 de 01 de Outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

1º

#### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato, a organização pelo segundo outorgante, de uma ou mais provas da fase zonal de badminton.

2º

#### Princípio da descentralização e regionalização

As provas designadas de “Fase Zonal”, inserem-se no quadro competitivo nacional e visam sobretudo, a divulgação do badminton, de acordo com o princípio da descentralização e regionalização de provas pontuáveis para o ranking nacional.

3º

#### Número de provas a realizar

Durante a época desportiva, o segundo outorgante compromete-se a realizar 1 prova(s), na data de 13/09/2025, que será inserida no calendário oficial da FPB;



## Federação Portuguesa de Badminton

9º

### Declaração de compromisso

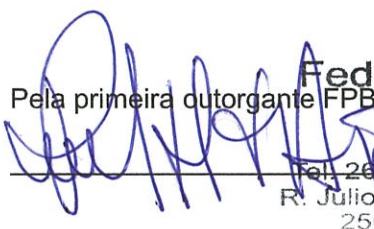
A segunda outorgante declara que preenche as condições previstas no DL 273/2009 de 01 de Outubro, para ter acesso aos fundos públicos que lhe possam ser disponibilizados, através do presente contrato-programa.

10º

### Disposições finais

1. A minuta do presente contrato-programa será objecto de publicação no sítio da internet da FPB, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 27º do DL 273/2009 de 01 de Outubro.
2. Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato-programa, será exclusivamente competente o foro da comarca de Caldas da Rainha.

Assinado em Caldas da Rainha, em 01 de outubro de 2025.

  
Pela primeira outorgante FPB,  
**Federação Portuguesa  
de Badminton**  
cont. nº 501 109 170  
Tel. 262 839 020 - Fax 262 839 026  
R. Julio César Machado, 80 - Apt 139  
2500-225 Caldas da Rainha

Pela segunda outorgante Clube Académico de Odivelas,

  
  
**Rua Alice Cruz - Nº 1 - 6ªA**  
**2675-541 ODIVELAS**